

Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90

Valor: R\$ 17.498,50 (dezesete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária:

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FE6236EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2023

Dispensa nº 22/2023

Objeto: Serviços de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração

Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90

Valor: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D03AEDAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de urbanismo, obras e viação.

Valor: R\$ 1.208.058,00 (um milhão duzentos e oito mil e cinquenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação:08.02.123610170.2037000

3.3.90.30.01.01.00-Etanol

3.3.90.30.01.02.00- Gasolina

3.3.90.30.01.03.00-Diesel

3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Secretaria de Administração:05.01.0412201402.008.33.90.30-36

33.90.30.01.01-351-Etanol

33.90.30.01.02-378-Gasolina

Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:07.02.154510160.2026000

3.3.90.30.01.01.00-Etanol

3.3.90.30.01.02.00-Gasolina

3.3.90.30.01.03.00-Diesel

3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download **do** **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3DDC3109

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 1.095.530,00 (um milhão noventa e cinco mil e quinhentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde:11.01.103020200.2052000

3.3.90.30.01.01.00-Etanol

3.3.90.30.01.02.00- Gasolina

3.3.90.30.01.03.00-Diesel

3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download **do** **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7FC5BF63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
02/2020

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

Na publicação do dia 13/04/2023, edição nº 2750, página 278, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

Cláusula Segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de R\$ 1.376,67 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse em cada plantão efetuado será de R\$ 1.450,45 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:

Cláusula segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de R\$ 1.448,25 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse em cada plantão efetuado será de R\$ 1.525,87 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:B78A722D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EDITAL 01/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMDCA nº 04/2023, de 28 março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 532/92 e alterações, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Eleição Para o Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas, Gestão 2024/2027.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no dia 1º (primeiro) de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências da Escola Estadual Olívio Belich – EF.

I - DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 2º - O Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas é composto por 05 (cinco) membros titulares, eleitos através de candidatura individual, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 3º - As candidaturas serão registradas individualmente, vedada qualquer vinculação a partido político.

Parágrafo Único – Nenhum registro será admitido fora do período determinado pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

Residir no Município de Porto Amazonas por no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos devendo o candidato fazer a comprovação desse tempo;

Ensino médio completo comprovado;

Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;

Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar após o deferimento da inscrição preliminar deverão frequentar caso não possuam, curso de 08 (oito) horas em assuntos relacionados à criança e ao adolescente, organizado pelo CMDCA para obterem inscrição definitiva.

§ 1º. Os candidatos inscritos deverão ainda, submeter-se a teste escrito, demonstrando conhecimento mínimo das atribuições do Conselho Tutelar e legislação vigente, além de outras matérias consideradas pertinentes, sendo este de caráter eliminatório.

§ 2º. Somente poderão participar da prova escrita aqueles candidatos que houverem entregue toda a documentação comprobatória dos requisitos contidos neste Artigo, conforme solicitado no presente Edital, após manifestação do Ministério Público sobre sua homologação ou não, decidindo a Comissão Eleitoral.

§ 3º. Somente estará habilitado ao pleito o candidato que tiver entregue toda a documentação solicitada considerada homologada e tenha sido considerado aprovado no teste escrito

§ 4º. A Comissão Eleitoral publicará Edital constando o nome dos candidatos aprovados e habilitados ao pleito.

Art. 5º - O registro dos candidatos a Conselheiro Tutelar ocorrerá no período de **10 (dez) de abril a 28 (vinte e oito) de abril de 2023**, nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social sito na Rua Barão do Rio Branco 637, de segunda a sexta-feira, das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis horas)

§ 1º - As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação de requerimento (fornecido pelo CMDCA no momento da inscrição) Fotocópia da Carteira de Identidade;

Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Fotocópia do Título de Eleitor;

Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná

(<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>);

Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Palmeira;

Fotocópia do comprovante de residência do candidato no Município de Porto Amazonas;

Fotocópia do comprovante de escolaridade – mínimo ensino médio completo; e,

Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

§ 2º - A entrega do requerimento de inscrição citado neste Artigo, acompanhado da documentação solicitada, implica na declaração do candidato de pleno conhecimento dos termos deste Edital; no conhecimento da exigência de dedicação exclusiva às funções de Conselheiro Tutelar, bem como no seu comprometimento, caso venha a assumir as funções de Conselheiro Tutelar, em participar de cursos de capacitação e/ou qualificação de Conselheiros Tutelares.

§ 3º - Será admitida a inscrição através de procurador, desde que anexada a procuração com reconhecimento de firma do requerente.

§ 4º - Poderá a Comissão Eleitoral, a seu critério, exigir, complementarmente, documentação diversa daquela elencada neste artigo, desde que levada em consideração a sua conveniência e previsão de sua exigência no presente Edital.

§ 5º. O candidato poderá registrar-se com o nome e/ou apelido.

Parágrafo único – Caso ocorra pedido de registro de nomes ou apelidos idênticos dar-se-á preferência àquele que solicitou primeiro.

Art. 6º - Terminado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral aplicará, aos candidatos que tiverem sua documentação homologada, o teste escrito de caráter eliminatório, conforme data, local e horário previstos em calendário.

Art. 7º - O teste escrito será realizado nas dependências do Centro de Convivência da Terceira idade (Casa Vermelha), conforme informações contidas no anexo I deste Edital.

§ 1º O teste escrito será aplicado, simultaneamente, a todos os candidatos, sendo considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 2º - O teste escrito poderá ser composto por questões discursivas e/ou objetivas, contendo 40 (quarenta) questões, compreendendo as seguintes matérias:

Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Do Adolescente) e alterações;

Lei Municipal nº 532/92 ;

Conselho Tutelar: criação, atribuições, vinculação administrativa, funcionamento e instrumentalização.

Recomendações, Normativas e Resoluções do Conanda, referentes ao Conselho Tutelar;

Português, leitura e interpretação de texto;

Noções de informática.

§ 3º - O gabarito do teste escrito será divulgado no Site Oficial do Município de Porto Amazonas, na Internet, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do mesmo.

Art. 8º - A relação dos candidatos considerados aprovados no teste escrito, bem como suas respectivas notas, será divulgada através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Porto Amazonas disponibilizado para consulta, por qualquer interessado, na sede do CMDCA.

Art. 9º - Passado o período de recursos referente à aplicação do teste escrito, será divulgada, através de Edital publicado no Diário Oficial